

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2605, de 12 de março de 1964

L E I Nº 10/64

de 6 de março de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação gratuita dos herdeiros de Carlos Rodrigues da Costa, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ligação da Avenida Rui Barbosa com o antigo leito da Companhia Rhodosá de Rayon S/A, a saber:

"Um terreno com a área total de 867,50 ms<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) situado no subdistrito de Santana do Paraíba, medindo 10ms (dez metros) de frente onde se divide com a Avenida Rui Barbosa e igual medida nos fundos onde se divide com o antigo leito da Companhia Rhodosá de Rayon S/A; 87,20 ms (oitenta e sete metros e vinte centímetros) pelo lado direito onde se divide com propriedade de Mercedes Vaz e 86,30 ms (oitenta e seis metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo onde se divide com terrenos de propriedade de dos próprios doadores."

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de março de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair  
Diretor